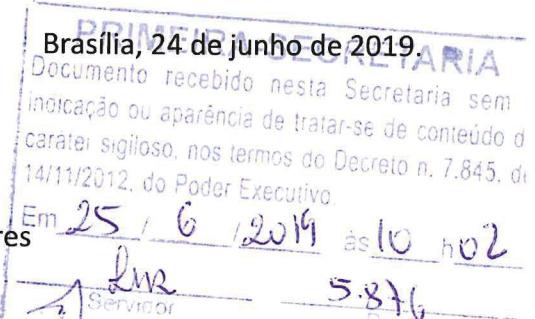




MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 1158/2019/GM-MDR

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados - Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília-DF



Assunto: Requerimento de Informação n. 519/2019 e Requerimento de Informação n. 523/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio.

Ref.: Ofício 1^aSec/RI/E/n. 508/19, de 22/05/2019 (1339895).

Anexos: Nota Técnica n. 140/2019/DPH (MDR)/SNH (MDR)-MDR, de 24/6/2019 (1381827); e
Nota Técnica n. 24/2019/SNS (MDR)-MDR, de 18/6/2019 (1367013).

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício acima referenciado para encaminhar a V. Exa., em anexo, a seguinte documentação, em resposta aos Requerimentos de Informação n. 519 e 523:

- Nota Técnica n. 140/2019/DPH (MDR)/SNH (MDR)-MDR, da Secretaria Nacional de Habitação (SNH), em resposta ao **Requerimento de Informação n. 519/2019**, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, que "Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Regional, acerca do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV)"; e

- Nota Técnica n. 24/2019/SNS (MDR)-MDR, da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), em resposta ao **Requerimento de Informação n. 523/2019**, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, que "Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Regional, acerca dos investimentos para a ampliação da coleta e tratamento do esgoto".

2. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO
Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Ministro(a) de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 24/06/2019, às 19:48, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1389563** e o código CRC **18BCCE0D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901
(61) 2034 5814 e 2034 5815 www.mdr.gov.br



Ministério do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Produção Habitacional

Nota Técnica nº 140/2019/DPH (MDR)/SNH (MDR)-MDR

PROCESSO Nº 59000.011949/2019-04

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informações nº 519/2019 - Dep. Jesus Sérgio - PDT/AC

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo responder ao Requerimento de Informações nº 519/2019 (SEI [1339895](#)), de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio, que questiona sobre as medidas adotadas por este Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR para dar continuidade ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

3. ANÁLISE

3.1. Segue abaixo transcrição das perguntas com as respectivas respostas.

3.2. Qual o planejamento do Ministério de Desenvolvimento Regional para liberação de novos projetos da Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida em 2019 e não somente pagamento de obras paralisadas?

3.3. Existe previsão de liberação de limite orçamentário para que o Ministério do Desenvolvimento Regional não venha a comprometer o futuro do MCMV e salvar milhares de empregos em todo o país?

3.3.1. Informo que este MDR tem direcionado seus esforços no sentido de garantir o cumprimento dos compromissos assumidos com empreendimentos já contratados e que, uma vez regularizados os pagamentos e ampliada a margem orçamentária da unidade, poderá reiniciar um novo ciclo de contratações.

3.3.2. Esclareço ainda que a equipe técnica da unidade tem envidado esforços no sentido de fornecer os subsídios necessários à tomada de decisão para ampliação da margem orçamentária disponibilizada, mediante negociação junto ao Ministério da Economia - ME, e retomada dos investimentos no setor habitacional.

3.4. Relatos dão conta que no passado foram aprovados projetos ruins da Faixa 1, sob pressão de grupos políticos populistas, tirando o foco principal do interesse social. O Ministério está elaborando algumas mudanças no Programa para que a aprovação dos projetos ocorra essencialmente em bases técnico-financeiras? Há previsão de envio ao Congresso Nacional proposta legislativa para mudanças nesse Programa?

3.4.1. Esclareço que as contratações realizadas em todas as modalidades de atendimento faixa 1 seguem critérios técnicos amplamente detalhados no marco normativo do Programa, conforme disposições das Portarias nº 114, de 9 de fevereiro de 2018 (PMCMV-Empresas); nº 367, de 7 de junho de 2018 (PMCMV-Entidades Urbanas) e nº 368, de 7 de junho de 2018 (PMCMV-Entidades Rurais).

3.4.2. Além disso, com o objetivo de garantir o aprimoramento contínuo e de sedimentar ainda mais os programas e ações voltados à garantia do direito à moradia digna no país, encontra-se em desenvolvimento por este Ministério minuta de Projeto de Lei que instituirá a Política Nacional de Habitação - PNH e contemplará duas estratégias amplas de atendimento habitacional.

3.4.3. A primeira é voltada ao enfrentamento do déficit de habitações por meio de linhas programáticas de atendimento que visam Promover o Acesso à Moradia (PA), isto é, incrementar o estoque de moradias existente. A segunda visa o equacionamento da inadequação habitacional e o tratamento dos aglomerados subnormais pela implementação de ações que objetivam Promover a Melhoria das Condições de Moradia (PM), atuando sobre o parque de habitações implantado que demanda adequação de suas condições de habitabilidade.

3.4.4. Conforme o projeto de lei em desenvolvimento, a estratégia de Promoção do Acesso à Moradia (PA) se realizará por meio de duas linhas programáticas de atendimento: Promoção para Alienação (PA-1) e Promoção para Utilização (PA-2). A primeira linha consiste na estratégia de produção habitacional que vem sendo adotada pelo Governo Federal por meio do PMCMV, em amplo processo de reformulação. A segunda linha, por sua vez, apoia-se na prestação de um serviço habitacional sob o pressuposto de que a política habitacional deve ter como fim o direito à moradia em sentido amplo, que não se restringe à garantia da unidade habitacional como um bem ou propriedade privada. Idealmente, o modelo é mais aderente a famílias com padrões dinâmicos de fixação domiciliar, que se mudam com mais frequência conforme, por exemplo, o acesso a oportunidades de trabalho, e, especialmente, aos grupos familiares mais vulneráveis, que não atendem os critérios necessários para acessar um financiamento habitacional.

3.4.5. A estratégia voltada à Promoção da Melhoria das Condições de Moradia (PM), será implementada por meio de três linhas programáticas: *Melhoria Habitacional (PM-1)*, *Urbanização de Assentamentos Precários (PM-2)* e *Regularização Fundiária (PM-3)*. Todas elas pressupõem a manutenção das famílias em seus locais de residência originais, preservando soluções já equacionadas de acesso ao mercado de trabalho e a oportunidades urbanas. Consistem, além disso, em uma forma eficiente de atuação por aproveitarem investimentos já realizados pelas famílias em suas residências possibilitando, portanto, condições adequadas de moradia a menor custo para poder público, permitindo o aumento de sua escala de atuação.

4. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

4.1. Apresentados os esclarecimentos ao Requerimento de informações nº 519/2019, encaminhamos Nota Técnica à consideração superior.

BÁRBARA AZEVEDO

Chefe de Serviço DPH

ANA PAULA MACIEL PEIXOTO

Coordenadora Assessoria DPH

De acordo, encaminhe-se à consideração do Secretário Nacional de Habitação.

DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA

Diretor do Departamento de Produção Habitacional

De acordo, encaminhe-se à Assessoria Parlamentar - MDR para adoção das providências cabíveis, nos termos do Despacho ASPAR (1340950).

CELSO TOSHITO MATSUDA

Secretário Nacional de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Maciel Peixoto, Coordenadora**, em 24/06/2019, às 16:32, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Diretor do Departamento de Produção Habitacional**, em 24/06/2019, às 16:33, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Lopes de Azevedo, Agente Administrativo**, em 24/06/2019, às 16:36, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Toshito Matsuda, Secretário Nacional de Habitação**, em 24/06/2019, às 16:47, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1381827** e o código CRC **37B3B651**.

Referência: Processo nº 59000.011949/2019-04

SEI nº 1381827

Criado por barbara.azevedo, versão 14 por ana.peixoto em 24/06/2019 15:44:32.